

**EDITAL Nº 011 - MPE/RR, DE 29 DE MARÇO DE 2016.**  
**XI PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO ESTÁGIO**  
**EXTRACURRICULAR DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO**  
**ESTADO DE RORAIMA**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas legais atribuições, em atenção ao disposto no item 8.7 do Edital nº 001/2015 – MPRR, de 29 de setembro de 2015, publicado no DOE nº 2614 (30SET15) e ao Edital nº 010/2015 – MPRR, de 29 de janeiro de 2016, publicado no DOE nº 2694 (02FEV16), **CONVOCA** os candidatos aprovados **XI Processo Seletivo visando Selecionar Estagiários de Direito para o Ministério Público do Estado de Roraima**, para entrega de documentos:

**1. RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS**

<b>Nº de Inscrição</b>	<b>Nome do Candidato(a)</b>	<b>Classificação</b>
<b>345</b>	<b>JHONNATAN NOENOQUE ZOZIMO DE SOUSA</b>	<b>1º</b>
<b>169</b>	<b>THIAGO DE LIMA FERREIRA</b>	<b>2º</b>
<b>67</b>	<b>JANYELE SILVA DO VALE</b>	<b>3º</b>
<b>123</b>	<b>HIDELBRANDO FERREIRA LACERDA NETO</b>	<b>4º</b>
<b>196</b>	<b>FELIPE AIRES ALENCAR DE OLIVEIRA</b>	<b>5º</b>
<b>302</b>	<b>RANIELE RODRIGUES SALES</b>	<b>6º</b>
<b>313</b>	<b>SAMUEL NÓBREGA FERREIRA</b>	<b>7º</b>
<b>13</b>	<b>GESSYKA LORENA BACELAR TRAJANO</b>	<b>8º</b>
<b>285</b>	<b>MARINALVA RODRIGUES LIMA</b>	<b>9º</b>
<b>213</b>	<b>YANE ALBUQUERQUE</b>	<b>10º</b>

2. Os candidatos elencados deverão apresentar, **impreterivelmente, até o dia 08 de abril de 2016**, os documentos elencados no item 8.7.1 do Edital regulador do certame, quais sejam:

- a) Certidão ou declaração atualizada, ou histórico escolar, expedido pela Instituição de Ensino, discriminando as notas obtidas pelo aluno durante o Curso Superior;
- b) Certidão do Distribuidor Criminal da Justiça Estadual;
- c) Certidão do Distribuidor Criminal da Justiça Federal;
- d) Certidão ou Folha de Antecedentes da Polícia Estadual, dos lugares onde haja residido nos últimos dois anos;
- e) Certidão ou Folha de Antecedentes da Polícia Federal, dos lugares onde haja residido nos últimos dois anos;
- f) Cópia da Cédula de Identidade ou documento com fotografia, com validade em todo o território nacional;
- g) Cópia do CPF;
- h) Cópia do Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação da última eleição, ou certidão expedida pelo TRE;
- i) 1 (uma) fotografia 3x4, colorida e recente;
- j) Cópia do comprovante de Residência.

**2.1.** Os documentos originais deverão ser apresentados para autenticação das respectivas fotocópias.

**3.** Os convocados deverão entregar os documentos na Coordenadoria de Estágios, localizada no 2º Andar do Prédio Sede do MPE/RR, sito Av. Santos Dumont, nº 710, Bairro São Pedro, Boa Vista, no

horário das 8 às 11h30 e das 13h30 às 18 horas.

4. No ato da entrega dos documentos exigidos no item 2 deste edital, a Coordenação de Estágios emitirá as declarações a seguir descritas, as quais deverão ser preenchidas pelo candidato convocado:

- a) Ficha cadastral e contendo questionário para análise de perfil do estagiário;
- b) Declaração de tipo sanguíneo;
- c) Declaração de não impedimentos referentes às atividades relacionadas à Advocacia, funções judiciais e funções policiais (cargo efetivo ou comissionado), conforme inciso I, do art. 17, do Ato nº 50, de 16 de setembro de 2008, publicado no DOE nº 905, de 17 de setembro do mesmo ano e do art. 52, da Lei Complementar nº 003, de 07 de janeiro de 1994 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima);
- d) Declaração de não acúmulo de Estágios;
- e) Declaração de que não faz parte do quadro de servidores deste Órgão Ministerial;
- f) Declaração de que desenvolverá o Estágio em horário oposto ao do trabalho ou estudo, caso o mesmo desenvolva atividade laborativa;
- g) Declaração de Serviço ou Emprego Público.

5. A documentação individual de cada candidato convocado será avaliada pelo Conselho Superior do Ministério Público, Órgão responsável pela fixação do número de vagas à serem preenchidas.

6. Os candidatos ora convocados poderão ser designados dentro do prazo previsto no subitem 9.4 do Edital nº 001/15 - MPE/RR.

7. O candidato aprovado que não cumprir os dispositivos do Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação ou qualquer outra restrição não justificada, perderá o direito à vaga, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

Publique-se.

Boa Vista, 29 de março de 2016.

**ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES**  
Procuradora-Geral de Justiça